

**REVOGADO**



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Gabinete da Presidência

**[Revogado pela Portaria TRT3/GP 157/2024]**

**PORTARIA GP N. 163, DE 3 DE JUNHO DE 2022**

Trata da delegação de competência para a prática de atos com intuito de viabilizar a conferência e envio das informações de eventos ao eSocial e assuntos relacionados.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da prestação de informações e envio de informações referentes à escrituração das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas de forma unificada através do eSocial estabelecida no [Decreto 8373/2014](#)

CONSIDERANDO o art. 23, inciso XXIV, do [Regimento Interno](#) deste Tribunal, que autoriza o Presidente a delegar competência para a prática de atos administrativos;

**RESOLVE:**

Art. 1º Esta Portaria trata da delegação de competência para a prática de atos com intuito de viabilizar a conferência e envio das informações de eventos ao eSocial e assuntos relacionados.

Art. 2º Será emitida procuração digital assinada pelo Presidente do TRT3 nos termos exigidos pela Receita Federal.

**Fonte:** BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Portaria n. 163, de 3 de junho de 2022. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3488, 7 jun. 2022. Caderno Administrativo, p. 1.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

Art. 3º Fica delegada à Chefe do Núcleo do SIGEP e eSocial e ao Interlocutor do eSocial no TRT3 a prática de atos para a conferência e envio das informações de eventos ao eSocial e desdobramentos vinculados junto à Receita Federal do Brasil.

Art. 4º Os gestores relacionados nesta Portaria serão responsáveis pelas ações praticadas, guarda e sigilo das informações, assim como pelas senhas que lhes forem conferidas, ficando sujeitos à responsabilização pelo uso indevido.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM**  
Desembargador Presidente